

LEI MUNICIPAL Nº 2.623/08, DE 27 DE MARÇO DE 2008.

**“AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
UM CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS MENSAIS, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano,
Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV,
da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou , ele sanciona a
SEGUINTE

L E I

Art. 1.º - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a contratar, um
Cirurgião Dentista, por prazo determinado e excepcional interesse público, com carga horária
de 20 (vinte) horas semanais, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias e remuneração mensal de
R\$ 1.577,34 (um mil e quinhentos e setenta e sete reais com trinta e quatro centavos)
equivalente aos vencimentos do profissional efetivo, classe A, bem como com as atribuições
previstas para o cargo.

Art. 2º - Os casos omissos em relação a esta Lei, serão dirimidos com base nas
Leis Municipais 870/90 e 933/91, e no plano de trabalho em anexo.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da presente contratação, serão suportadas
pelo seguinte crédito especial:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.065 – Programa de compensação de especificidades regionais

3.1.90.04.99.0040 – Outras contratações por tempo determinado

Art. 4.º - Servirão de recursos para dar suporte ao presente crédito especial os
recursos provenientes do FNS – Fundo Nacional da Saúde, conforme plano de trabalho, com
repasse fundo a fundo.

Art. 5.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano,
aos 27 dias do Mês de Março de 2008.

LEONIR CARDOZO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

EDELAR DALLACORT
Secretário de Administração